

# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

#### RELATÓRIO TÉCNICO GESTOR

Instituto Pró + Vida "São Sebastião"

Processo nº 6259/2017

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) Relatório de Execução do Objeto; 2) Relatório de Execução Financeira; 3) relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria; 4) relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, com os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A proposta está em conformidade com a modalidade da parceria, que visa o atendimento na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos –ILPI*, aos idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II*, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1° onde: "A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família".

O abrigamento dos idosos seguirá o item 3.4 da Resolução da Diretoria do Colegiado onde entende-se por "dependência de idosos a condição do indivíduo que requer o auxílio de pessoas ou equipamentos de auto-ajuda para realização de atividades da vida diária", assim considerando as estruturas físicas, recursos humanos institucionais, equipamentos e materiais de trabalho, serão admitidos os idosos que estiverem dentro da modalidade I e II.

No entanto em acompanhamento a demanda do município para acolhimento de idosos recebida pela instituição advindas de familiares, amigos e conhecidos, assim também pelo município através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso - SEPEDI, CRAS, CREAS, projetos sociais de atendimento ao idoso, dentre outros, verifica-se uma necessidade grande do município no atendimento ao idoso em grau de dependência III de acordo com RDC n° 283 de 26 de Outubro de 2005 da ANVISA Item 3.4 letra C.

A



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo, ATESTO que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme parecer do técnico da SEPEDI.

O Relatório de Execução do Objeto comprovando que as atividades foram realizadas nos termos da parceria celebrada, com o relatório de visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria e os resultados já alcançados e seus benefícios, os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Meta 36		Etapa	Unidade	e de medida	Quantidade executada no período	
		Janeiro/202	21 USI	JÁRIOS		
Execução Fina	anceira (R\$):					
Data do Repasse	Origem do Recurso	Saldo anterior	Valor Repassado	Rendimento de Aplicação	Valor executado	Saldo atua

A OSC informou que devido ao atraso do repasse municipal, foi necessária a realização de empréstimo junto a sua matriz no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo creditado na conta de provisionamento nº. 46107-1 no 28/01/21 e transferido para a conta de recurso próprio da instituição, posteriormente fora transferido o valor de R\$ 35.330,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta reais) para a conta de convênio 381-5, sendo utilizado também da conta de provisionamento o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), totalizando assim o valor de R\$ 40.230,00 (quarenta mil, duzentos e trinta reais), com finalidade de realizar o pagamento das despesas do referido mês, de modo a evitar multas e ônus a Instituição.





## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Assim, após o crédito da subvenção do mês de competência os valores supracitados serão devolvidos para conta de origem.

Posto isto, <u>APROVO E JULGO REGULAR</u> a prestação de contas do mês e encaminho para ciência e ratificação do Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso.

MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor aprovo a prestação de contas do período analisado, conforme parecer do gestor.

AMAURI BARBOZA TOLEDO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso